



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 493/93

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte Lei:

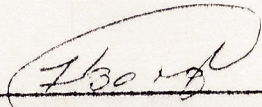
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Funcionários Municipais ativos e inativos, para o mês de agosto de 1.993.

Art. 2º - Os salários pagos no mês de agosto/93 serão na mesma proporção e níveis, conforme lei nº 484/93, acrescidos do índice de 19.28% (dezenove ponto vinte e oito por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.993.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que, a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 31 de agosto de 1.993.


José Eustáquio Borges

Prefeito Municipal